

DESAFIOS DO POLICIAL MILITAR PRENTE AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

CHALLENGES OF THE MILITARY POLICY PRIOR TO COMMUNITY POLICY

Silva, A. G. O:

Borges, M. B:

RESUMO

O presente artigo busca demonstrar a filosofia do policiamento comunitário, explicitando os principais desafios enfrentados pela polícia militar do Estado de Goiás quando da promoção daquela filosofia. Foi realizado um estudo aprofundado em artigos e no procedimento operacional padrão (POP) da polícia militar do Estado de Goiás, interpretando a forma de aplicação da polícia comunitária e suas deficiências. Ficou estabelecido a forma ideal de como deve ser uma polícia comunitária, e ainda quando que surgiu essa filosofia, no Brasil e no Estado de Goiás. Dentro das atividades realizadas pela PMGO estabelecidas no POP, vislumbramos o monitoramento, a visita solidária, comunitária e a reunião comunitária, que são orientações levadas aos policias militares, que devem utilizá-las quando da efetivação da referida filosofia. Indicificou-se que os principais desafios são a resistência dos próprios policias militares e da comunidade que ainda enxergam estes como opressores e não como promovedores da segurança pública. A pesquisa é fundamental para esclarecer aos policias e a população, que a filosofia do policiamento comunitário é viável e que pode trazer grandes benefícios, porém isso só ocorrerá com a parceria daqueles.

Palavra-chave: Policiamento Comunitário. Polícia Militar. Goiás.

ABSTRACT

This article tries to demonstrate the philosophy of community policing, explaining the main challenges faced by the military police of the State of Goiás when promoting this philosophy. An in - depth study was carried out on articles and the standard operational procedure (POP) of the military police of the State of Goiás, interpreting the application of community police and their deficiencies. The ideal form of community policing was established, and when this philosophy emerged, in Brazil and in the State of Goiás. Within the activities carried out by the PMGO established in the POP, we envisage monitoring, solidarity, community and community visits. Meeting, which are guidelines

for the military police, who must use them when this philosophy is put into effect. It was pointed out that the main challenges are the resistance of the military and community police themselves who still see them as oppressors and not as promoters of public security. Research is fundamental to inform the police and the population that the philosophy of community policing is feasible and can bring great benefits, but this will only happen with their partnership.

Keyword: Community Policing. Military Police. Goiás.

1. INTRODUÇÃO

A escolha do tema foi feita com o intuito de esclarecer as dificuldades encontradas pelo policial militar frente ao policiamento comunitário, pois este, se encontra frente as diversas situações inusitadas e a confrontos e mentalidades diversas. Daquele, é cobrado uma grande articulação no momento de se executar o patrulhamento comunitário, pois os cidadãos nem sempre estão de portas abertas para receber a polícia militar em suas casas, ou em sua comunidade, e até mesmo em suas vidas.

O presente trabalho esclarecerá quais as dificuldades encontradas pelo policial militar frente ao policiamento comunitário, e quais ações ele pode tomar para que seja efetivo e presente aquele em nossa comunidade. O artigo, destinará também, seu foco em demonstrar e enfatizar a importância do policiamento comunitário para todos os integrantes da polícia militar, visto que é essencial que estes entendam o seu nobre papel junto à sociedade.

Busca-se explicar o porque da resistência por parte da comunidade de ver o policial militar como um protetor e promovedor da segurança pública, e isso gera uma restrição por partes dos indivíduos em deixar os policias adentrarem em suas resistências ou fazer parte do convívio da comunidade.

Com as premissas dos sucessos que outros países tiveram ao aplicar o policiamento comunitário, faz-se necessário uma tentativa por parte da polícia militar em empenhar-se para efetivar o patrulhamento comunitário e ver os resultados que isso acarretará. No entanto, aplicar tal policiamento comunitário em uma sociedade que ainda vive resquícios de uma antiga ditadura militar, é por deveras ambicioso, pois a resistência será tão dura por parte das pessoas, como também por parte da própria polícia.

Todavia, a problemática que se observa e por hora apresentada, é as situações críticas que o policial militar poderá vivenciar ao tentar aplicar o policiamento comunitário. Essa é uma missão árdua vivida pelo policial militar, pois ele

encontrará várias reações da sociedade quando da aplicação daquele, o que exige deste uma grande capacidade de adaptação às possibilidades a serem encontradas nos diversos campos do patrulhamento comunitário.

Existe na Polícia Militar do Estado de Goiás, um Procedimento Operacional Padrão (POP), onde se encontra o procedimento do Policiamento Comunitário no POP 210. Nessa previsão de um procedimento a ser realizado pelo policial militar, encontramos os seguintes procedimentos de Monitoramento (POP 210.01), Visita comunitária (POP 210.02), Visita solidária (POP 210.03), Reunião mensal de segurança comunitária (POP 210.04), Mensuração da Produtividade.

Perlustrando os procedimentos existentes no POP 210, (Policiamento Comunitário), se encontra em todos os procedimentos as “Atividade Críticas”, que são situações a serem vivenciadas pelo policial militar, como possíveis situação de perigo ou resistência à aplicação do policiamento comunitário, tornando cada vez mais complexo o trabalho realizado por aquele.

A metodologia de abordagem utilizado na pesquisa far-se-á após as leituras e interpretações, resumos, fichamentos e por meios de pesquisa bibliográfica de principais artigos, informações retiradas de sites eletrônicos e entrevistas, abordando conhecimentos e informações sobre as situações e enfrentamentos existentes no complexo patrulhamento comunitário.

Portanto, busca-se o desenvolvimento do presente projeto de pesquisa, em seguida a construção do artigo, se posicionando em razão das dificuldades e enfrentamentos vividos pelos policiais militares no policiamento comunitário, para demonstrar as dificuldades e situações críticas existentes neste, de foram a detalhar os principais pontos, aos quais o policial militar deve estar sempre atento para cumprir com excelência as exigências de uma comunidade que necessita de uma polícia mais próxima.

2. REVISÃO DE LITERATURA

A polícia militar, do Estado de Goiás, é uma instituição voltada para prestação de serviços à comunidade goiana. Dentre tais serviços encontra-se o policiamento comunitário, sendo este um método de aproximação da corporação aos seus cidadãos, para um melhor desenvolvimento do serviço prestado. Para que haja eficiência ao trabalho dedicado à comunidade, defende-se a ideia de que, tanto a organização militar quanto a população devem empenhar-se em conjunto para a eficácia da segurança pública.

Tratando-se das resultantes do trabalho mutuo entre "paisano" e militar, para que se alcance a excelência, é de fundamental importância o concurso de manobras frente ao crime, idealizadas pela instituição, junto às ações proativas dos cidadãos, que recebendo a orientação ideal, podem ser importantes para o sucesso do serviço de proteção pública realizado pela polícia militar.

A garantia e manutenção da segurança pública pode ser realizada com sucesso se houver reciprocidade, pois em locais onde a sociedade já admitiu a governança dos criminosos não é possível a instalação de mecanismos de proteção propostos por aquela, sendo inviável inclusive, a promoção e eficiência do policiamento comunitário, ressaltando assim a importância da proatividade da comunidade para a efetivação desse.

A partir desse conceito, ARAÚJO (2006) diz em seu estudo:

Trata-se de um modelo democrático de policiamento, que requer a participação ativa do governo local, dos líderes cívicos e comerciais, das agências públicas e privadas, dos moradores, das igrejas, das escolas e dos hospitais, enfim, de todos os que compartilham da preocupação com o bem-estar da comunidade. (ARAÚJO, 2006, p. 10)

Sendo assim, é claro a solicitação do cuidado dos envolvidos em manter a segurança do seu povo para que haja sucesso no modelo definido.

Acredita-se que o policiamento comunitário seja uma estratégia de organizacional, voltada para a ampliação do contato direto do cidadão de bem com o policial militar, para que este consiga visualizar mais precisamente todos os conflitos e desordens que acontecem em sua área de atuação. Nesse sentido temos como conceito de Policiamento Comunitário, definido por TRAJANOWICZ e BUQUEROUX (1994) como:

Uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia, baseada na premissa de que tanto a polícia quanto à comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, como crimes, drogas, medos, desordens físicas, morais e, até mesmo, a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida na área. (TRAJANOWICZ e BUQUEROUX, 1994, p. 4)

Assim, a filosofia do policiamento comunitário se baseia essencialmente na estrita e concreta relação entre o policial e a comunidade, pois para a efetiva sistematização desta, para uma melhor qualidade de vida dos membros viventes nesta região e para uma evolução social da sociedade, é extremamente necessário que a segurança pública seja atuante e efetiva, podendo ser alcançado esse objetivo com o emprego deste pensamento.

Para que o modelo democrático de ARAUJO (2006) se desenvolva em uma comunidade, é necessário a participação de toda a coletividade, não só dos líderes, mas de todos nela incluídos. Os cidadãos (donas de casa, comerciantes, trabalhadores, funcionários públicos, etc.) devem auxiliar a polícia militar a realizar a segurança de sua comunidade, pois este dever incumbe à polícia militar, porém é responsabilidade de todos.

Nesse sentido, são os ensinamentos de MENDONÇA e CAVLACANTE (2010):

Embora o Poder de Polícia seja um dever exercido pelo Estado, a segurança é um direito e um dever de todos. Surge, então, uma parceria entre Estado e comunidade, denominada “Polícia Comunitária”, que não se trata de uma modalidade de policiamento, mas de uma filosofia que busca apoio da própria comunidade na resolução de seus problemas, atuando preventivamente na segurança pública. (MENDONÇA e CAVLACANTE, 2010, p.8)

Ou seja, comunidade e segurança pública devem caminhar juntas, pois somente com a atuação dos indivíduos integrantes nela, é que a polícia militar conseguirá efetuar a defesa da população. Todos os indivíduos que residem em determinada sociedade devem contribuir com a corporação para a efetivação da proteção pública, pois a

segurança é um dever de todos , e somente com o auxílio do cidadão é que a instituição efetuará um trabalho que nos traga índices satisfatórios.

A polícia militar, havendo efetivação do policiamento comunitário, resultará em uma aproximação concreta com a sociedade, podendo atuar de maneira sociológica, envolvendo a população local e mostrando a esta que é de seu fundamental interesse e responsabilidade a promoção da segurança pública. Nesse viés, SOBRINHA e SILVA (2004) relatam que:

Na dimensão organizacional, a Polícia Comunitária pressupõe a aproximação dos comandos policiais locais, a descentralização operacional, uma visão mais aberta do profissional (em todos os níveis) sobre a polícia, a sociedade, a violência, o crime e o criminoso, além da participação efetiva da comunidade na detecção dos problemas e na busca de soluções. A Polícia Comunitária conduz, assim, com uma visão mais sociológica da segurança pública, o processo de envolvimento com a comunidade e realiza análises conjunturais sobre a situação de sua área de atuação. (SOBRINHA e SILVA, 2004, p. 6)

Analisa-se então que a introdução da polícia comunitária nas comunidades, visando uma segurança mais social, trás benefícios para todos, pois o cidadão de bem passa a ter convívio com o policial militar, conhecendo-o e criando uma relação de confiança, fazendo com que haja uma troca de informações, sendo estas de crucial valor para a prevenção ao crime.

Essa ampliação da responsabilidade pela segurança pública, para os cidadãos e a polícia militar, se iniciou no Brasil com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, deixando expresso em seu texto, no artigo 144 que, “A segurança pública, dever do Estado, **direito e responsabilidade de todos**, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos. **(grifo nosso)**”

Quando se fala em policiamento comunitário e seu início no Estado brasileiro, FAGUNDES e SOBRINHO (2004) deixam expresso que:

No Brasil a ideia de Policiamento Comunitário coincide com o período da abertura democrática, esta iniciada pela Constituição-Cidadã de 1988. Com a Carta Magna, novos valores foram agregados pela sociedade e nova postura adquiriu o Estado brasileiro. A segurança, o bem-estar social e o respeito à dignidade humana, dentre outros direitos elencados pelo artigo 5º da Constituição, passaram a fazer parte dos discursos e das ações governamentais. (FAGUNDES e SOBRINHO, 2004, p.4)

A necessidade de deixar o regime ditatorial no passado se torna evidente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, sendo assim, já se começa também no Brasil os movimentos para a instalação da nova filosofia dentro das polícias militares de todo o território nacional, e dentre os Estados-Membros, temos Goiás que também veio a adotar a prática do policiamento comunitário.

Em Goiás, iniciou-se a partir do ano de 1999, pela qual explica ANDRADE e ARAÚJO (2011):

No solo Goiano, o movimento em direção a mudança da Cultura Organizacional da Polícia Militar de Goiás, de uma filosofia autocrática, tradicional e pouco comunitária em direção a comunitarização tem sido lento e gradual, e começou por volta do ano de 1999, quando alguns oficiais participaram de um seminário Internacional de policiamento comunitário no Rio de Janeiro, onde foi disseminada a obra Trajonowicz, intitulada: Policiamento Comunitário como começar, de Trojanowicz e Bucqueroux, traduzido para o português pela polícia carioca. (ANDRADE e ARAÚJO, 2011, p. 6)

Logo, observa-se que foi por meio de estudos que a corporação goiana começou a adentrar em um novo pensamento para que houvesse a transição de uma filosofia autoritária para um trabalho em comunidade.

Segundo MENDONÇA e CAVLACANTE (2010) essa modificação consiste em:

A nova filosofia de trabalho busca uma relação sólida entre as instituições de segurança pública e a comunidade, com a finalidade de incentivar a participação da população no processo de prevenção criminal, de fixar o policial no terreno e de atuar além das condutas criminosas, fazendo com que a segurança contribua para recuperar as condições de vida no bairro ou na

cidade. O objetivo estende-se, ainda, ao desenvolvimento de campanhas educativas, ao estreitamento dos laços de entendimento e ao aumento de cooperação entre as várias lideranças locais. Hoje, não se admite uma comunidade que não trabalhe para a solução de seus problemas, isto é, que não ocupe o seu espaço de cidadania. (MENDONÇA e CAVLACANTE, 2010, p.7)

Assim que a filosofia é aplicada à comunidade, e o relacionamento dos indivíduos com os policiais começam a se estreitar, logo surge uma cooperação por parte daqueles para com estes, e com as devidas orientações e instruções, a polícia militar pode aumentar e muito seu sucesso na prevenção dos crimes, proporcionando uma melhor qualidade de vida para toda a região, fundamentada em um serviço de segurança sólido.

Por meio do policiamento comunitário, há garantias que não se limitam apenas ao controle formal perante a sociedade, pois quando esta é próxima da polícia e ajuda no combate às desordens existente na comunidade, aquela tem o poder de efetivar um controle real sobre os indivíduos existentes no local de ação. Assim nos esclarece REZENDE e MENESES (2004) que:

A polícia comunitária, como filosofia, amplia a atuação da polícia de mero controle formal, legalmente definido, para uma dimensão muito mais abrangente, controle informal, que multiplica a capacidade de prevenção, em função de que não se limita, à ação de polícia. Isto é, proporciona a que a própria comunidade, engajada no processo de polícia comunitária, passe a realizar ações e várias ordens que se refletem em criar um novo enfoque da vida em comum, da família, da educação dos filhos, da ocupação dos espaços coletivos, etc., aspectos que vão proporcionar inovadoras medidas, ações e composições de recursos facilitadores na admissão do medo e da segurança. Estes são, na verdade, os maiores problemas atuais, pois potencializam exageradamente os efeitos do crime, passando a influenciar o comportamento de todos os cidadãos, mesmo aqueles que nunca foram vítimas de atividade criminosa ou tenham testemunhado a sua ocorrência. (REZENDE e MENESES, 2004, p.8/9)

Nesse viés, espera-se do cidadão de bem um comportamento proativo, que venha a se comprometer com as ações e condutas para a melhor segurança da sua residência, do seu bairro ou de sua cidade. Uma sociedade que não é omissa e trabalha junto à polícia militar, reduz consideravelmente os índices de criminalidade, desestimulando os

criminosos a cometerem delitos nessa região, no qual o vínculo do cidadão com o policial se torna progressivamente consistente.

Ainda, sobre a necessidade de um bom relacionamento e interação da polícia militar e a comunidade para uma adequação da nova filosofia de policiamento comunitário, MARCINEIRO E PACHECO (2005) explicam que:

Inicialmente se constitui em uma filosofia e uma estratégia organizacional, pois não se trata apenas de programas isolados, ao contrário, os seus princípios e conceitos passam a orientar a ação da Polícia como um todo, enquanto organização e do próprio policial. Esta filosofia tem por pressuposto básico uma nova parceria entre a população e a polícia. Sem a parceria entre polícia e comunidade não é possível que se tenha uma Polícia realmente comunitária. Entretanto convém ressaltar que esta parceria deve se dar na busca compartilhada de soluções para os problemas de segurança da comunidade. (MARCINEIRO E PACHECO, 2005, p.83)

A relação que deve existir entre a polícia e os cidadãos é essencial, para que o policiamento comunitário tenha êxito, visto que uma vez levado os problemas até a Polícia Militar, pela comunidade, a chance de haver uma resolução rápida e segura é muito maior. Inexistindo a parceria entre aqueles e estes, não é possível a realização do policiamento comunitário, sendo que este visa a solução dos problemas com o auxílio da própria sociedade que vivência de perto os efeitos penosos do crime. Nesse sentido, nos ensina MIRANDA (2015):

A participação social e não assistência policial, como muitos confundem, é o foco da Polícia Comunitária. Esta é sim, particularizada, dentro de critérios peculiares de aproximação com a sociedade para a melhoria de vida da população. Sempre que grupos de cidadãos se reúnem para encaminhar soluções a cerca de problemas comuns, o resultado é bastante positivo. A compreensão da comunidade e sua cooperação pública é a chave para a prevenção e controle do crime e da desordem bem como a diminuição do medo da população. Só assim, haverá democratização das questões de Segurança Pública e melhoria da qualidade de vida dos moradores. (MIRANDA, 2015, p. 4)

O principal objetivo da efetivação do policiamento comunitário não é a atuação dos indivíduos juntos dos policiais militares na linha de frente do trabalho de prevenção e repressão ao crime. O que se espera, é que os cidadãos descubram e discutam os

problemas existentes em seu meio de convivência, levando ao setor de segurança pública somente as informações que venham a fortificar e intensificar o trabalho já realizado pela polícia. Geralmente a população é a primeira e ter conhecimento das problemáticas de sua comunidade, ou seja, quem são os criminosos e as situações de crimes em suas regiões.

Inicia-se então, uma necessidade de mudança sobre a perspectiva do serviço policial, SOBRINHA e SILVA (2004) esclarecem que:

Na dimensão operacional, a Polícia Comunitária pressupõe a mudança da concepção de se fazer segurança. Os administradores policiais passam a discutir com suas comunidades, por meio de diversas reuniões, os problemas, suas extensões, as causas e soluções possíveis. E essa interação acontece com as pessoas que vivem em determinados espaços urbanos. O Programa de Polícia Comunitária contempla o envolvimento de todas as agências públicas e privadas de uma determinada localidade e as medidas sempre são conjuntas. No combate ao tráfico de drogas ilícitas, por exemplo, suas ações devem coibir o número de compradores. Ao se desestimular à compra, tornará secundário coibir a venda. (SOBRINHA e SILVA, 2004, p. 7)

A população ainda define a polícia militar como opressora e que sua primordial função é a repressão de crimes e dos criminosos. Assim sendo, é necessário que exista também um enfoque dos próprios policiais militares na conscientização do seu trabalho realizado, e o quanto que a efetividade de tal poderá evoluir a compreensão dos habitantes reconhecendo o auxílio da atuação policial em sua região.

MIRANDA (2015), opina sobre essa situação na qual o cidadão tem uma visão errônea da polícia, enxergando esta, como um “pai” que fica vigilante e preparado para corrigir os filhos, quando estes desobedecem as ordens recebidas. A polícia militar, por ser uma instituição voltada para a manutenção da ordem pública, é incumbida inclusive, de usar a força se necessário for para mantê-la, porém ela não deve ser vista como a “mão de ferro” do Estado que pune os indivíduos por estes não se adequarem aos regramentos jurídicos. Logo, conclui-se que a polícia militar deve ser entendida como órgão de segurança da comunidade, e não como fonte de repressão e opressão do Estado.

Frente a atuação policial, em situações adversas cabe ao militar o uso da força, sendo este poder concedido e legitimado pelo Estado. No entanto, este não é o único papel que lhe enquadra, há inúmeras funções em que os cidadãos de bem podem estar em contato direto para perceberem o quão importante é a atuação da polícia com o seu auxílio no exercício de suas funções. Nesse mesmo sentido, é o que esclarece REZENDE e MENESES (2004):

O papel repressivo da polícia, através da aplicação da lei penal, uso da força e outras ações coercitivas é um recurso legítimo que deve ser lançado não a qualquer momento. Todavia verifica-se que quanto mais organizada a comunidade e mais sólidos os laços de inter-relacionamentos entre seus atores, menos se faz necessária a utilização dos recursos repressivos do controle formal. A polícia, neste contexto, não se torna dispensável, pelo contrário, tem uma atuação significativa, uma vez que a comunidade que tenha implantado o policiamento comunitário, constitui-se na grande orquestradora na aglutinação de esforços e geradora das condições básicas de motivação e de direcionamento das iniciativas. Com esta fisionomia, a polícia torna-se pró-ativa no processo, revigorando a ação preventiva, assumindo uma configuração de mediadora dos conflitos sociais e de catalisadora da integração social. (REZENDE e MENESES, 2004, p. 9)

A população brasileira requer e necessita do policiamento comunitário, pois este só opera benefícios consideráveis em toda comunidade. Assim, a polícia militar tem a difícil missão de apresentar à comunidade, juntamente com os órgãos públicos, essa filosofia de policiamento, sendo essa missão a grande dificuldade enfrentada pelo policial militar em seu dia a dia. Nesse sentido SOBRINHA e SILVA (2004) ensinam que:

O Policiamento Comunitário é essencial para que os órgãos de segurança governamentais possam otimizá-lo na polícia estadual, reforçando o compromisso de se operar em função do cidadão e da sociedade. Trata-se da implantação de uma nova política de segurança que seja realista, participativa e compatível com os anseios da comunidade e da necessidade do Estado, por intermédio da qual o policial se torna amigo do cidadão e atua de forma mais humana a favor das necessidades específicas de determinada comunidade. (SOBRINHA e SILVA, 2004, p. 7)

Um policial próximo dos cidadãos da comunidade, será um profissional muito mais proativo e sempre estará um passo a frente do crime, pois estes sempre estão informados

sobre as causas e situações criminosas, levando assim com mais facilidade todo o conteúdo informativo aos policiais que poderão consagrar uma polícia mais humana e necessária.

A Polícia Militar do Estado de Goiás se pauta no seu Procedimento Operacional Padrão (POP) para a introdução e efetivação do policiamento comunitário dentro das comunidades através dos procedimentos existentes dentro do POP 210. (POP, 2014, p. 185)

O primeiro procedimento estabelecido pelo POP (POP, 2014) é o Monitoramento (POP 210.01), que se traduz na atividade de patrulhamento pelas ruas da cidade, exercendo a saturação nos locais onde geram maiores suspeitas de atividades criminosas. Nessa atividade, o policial militar deve identificar quem são os agressores da sociedade, que levam prejuízo à qualidade de vida da comunidade através de suas condutas criminosas.

O monitoramento é fundamental na atividade policial militar, pois é através da ostensividade repetitiva nas ruas e nos locais de maior índice de criminalidade, que a guarnição desestimula os infratores da lei a cometer crimes, pois estes se sentem acuados com a presença constante dos policiais militares. Ainda, com a devida saturação das ruas da comunidade, logo o policial militar conseguira distinguir quem são os cidadãos de bem da comunidade, e quem são os possíveis infratores da lei.

O policial militar quando da realização do monitoramento deve sempre estar vigilante para não incorrer em erros, como (POP, 2014) considerar somente as informações colhidas em um determinado local, desconsiderando possíveis variações, permitir que pessoas com condutas delituosas permaneçam nesta condição sem serem abordadas e executar o monitoramento de forma mecânica e displicente.

Em patrulhamento, a guarnição deve estar totalmente atenta aos acontecimentos e informações visualizados, pois assim poderá determinar quem são os delinquentes da comunidade, e saturar o local onde eles vivem para que assim sejam desestimulados a cometer delitos, frente a repressão que podem vir a sofrer realizada pela polícia militar, que exercerá de forma ativa o monitoramento da comunidade.

Além da atividade de saturação (POP, 2014), que consiste no policiamento repetitivo e recorrente em uma determinada localidade durante todo o período de serviço da

guarnição, e do reconhecimento das Zonas Quentes de Criminalidade (ZQC), que são os locais que possui histórico de atendimentos policiais anteriores que gera suspeição de atividades criminosas, espera-se um aumento efetivo na segurança, da qualidade de vida da comunidade e a ampliação da sensação de segurança das pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

O trabalho da polícia militar consiste justamente em melhorar a qualidade de vida da sociedade, e prestar a sensação de segurança aos indivíduos da comunidade, e esse é o efetivo fundamento do policiamento comunitário que deve ser prontamente prestado pela guarnição empenhada no patrulhamento e consequente monitoramento.

A visita comunitária é o procedimento operacional padrão (POP) 210.02, que determina situações como (POP, 2014), escolher um local ou pessoa a ser visitado, devendo o policial militar aproximar-se do local de forma segura e se apresentar ao cidadão, conhecendo-o e o orientando sobre adotar um comportamento proativo, ensinando ele a estabelecer um padrão de cautela para não se tornar uma vítima fácil, e demonstrando as atitudes a serem tomadas para que o cidadão se torne um verdadeiro fiscal de segurança pública.

A relação criada entre o policial militar e o cidadão, por meio da visita comunitária é a criação de um elo reforçado, que pode trazer inúmeros benefícios para ambos, pois o policial militar passará a ter mais prestígio e confiabilidade, fazendo com que o cidadão repasse de maneira rápida e satisfatória as informações pertinentes sobre os acontecimentos da comunidade. Assim sendo, aquele efetuará um serviço com mais resultados, e este possuirá mais segurança e qualidade de vida.

Quando da realização das visitas comunitárias, o policial militar (POP, 2014) não deve realizar visitas fora do seu quadrante de atuação, jamais deve agir com desatenção ou desconsiderando possíveis riscos quando da aproximação do local de visita. No entanto, o policial militar deve dar a devida atenção às pessoas envolvidas na visita comunitária, e não pode priorizar estabelecimentos comerciais em detrimento de residências.

O policial militar devem sempre atuar em um mesmo quadrante, pois a comunidade passa a conhecê-lo de perto, e a confiar nele. Com o decorrer do tempo de trabalho e de visitas na comunidade, aquele saberá e conhecerá de perto os problemas desta.

Entretanto, o fato de o policial militar conhecer a sua comunidade ou área de atuação não significa que ele sabe todos os lugares que podem ser perigosos e o que não podem, devendo sempre atuar de forma segura e com atenção, para jamais ser pego de surpresa e desprevenido.

A visita comunitária (POP, 2014), consiste no deslocamento do policial militar, para uma residência, escola, igreja, estabelecimento comercial ou qualquer outro local de interesse de segurança pública, desde que seja no mesmo quadrante, sendo este o espaço geográfico de responsabilidade de uma Guarnição de policiamento militar.

O comportamento proativo do cidadão (POP, 2014), é os atos perpetrados pelo cidadão, com o intuito de promover a segurança individual e coletiva, adotando um comportamento que dificulta a ação de um agressor da sociedade. Ainda, deve o cidadão tomar atitudes de fiscal de segurança, que consiste na conduta fiscalizadora frente as possíveis causas de criminalidade, passando a acionar os setores competentes do poder público, ou da sociedade civil para solucionar estas não conformidades.

Entre as situações previstas no POP 210 (policiamento comunitário), temos a Visita Solidária, que é o atendimento policial militar às pessoas que foram vítimas de alguma espécie de ação delituosa, prestando a guarnição apoio a essas pessoas que passaram por alguma situação de risco, trauma, etc.

A visita solidária é um trabalho de grande importância que deve ser realizado pelo policial militar, tendo em vista que as vítimas de crimes sofrem uma maior sensação de perigo, por terem sofrido uma ação injusta contra seu bem. Portanto, o policial militar deve reforçar a presença da polícia militar e consequentemente a sensação de segurança pública, para que os indivíduos que sofreram a ação delituosa não venham a desacreditar no valioso serviço prestado por aquela.

Realizando a visita comunitária, o policial militar deve (POP, 2014) sempre aproximar-se de forma segura ao local a se visitar, se apresentando e buscando a vítima e dela colhendo informações sobre sua conduta na hora do fato delituoso e sobre como foi realizado o primeiro atendimento efetuado pela polícia. Deve ainda, o policial em visita comunitária, incentivar o cidadão a ser um parceiro da promoção da segurança pública,

apresentando além do “190” o número do celular da viatura, e deixar claro que a identidade daquele sempre será preservada quando do auxílio da polícia militar.

Para atingir o objetivo pretendido pela visita comunitária, o policial militar deve agir de forma séria e concreta, tentando extrair qualquer informação útil da vítima para poder dar uma melhor solução ao fato acontecido. Aquele, ainda deve trazer a sensação de segurança de volta às vítimas do delito, prestando todo auxílio e demonstrando todo o aparato que fica à disposição delas para em caso de necessidade, possam vir a recorrer aos protetores e promovedores da segurança pública na comunidade.

Outros aspectos importantes que devem ser observados pelo policial militar, é a ocorrência da empatia (POP, 2014), situação na qual aquele se coloca no lugar das vítimas para entender as dificuldades enfrentadas por elas. Além disso, o policial militar deve estabelecer um laço forte de confiança com a comunidade, estreitando os laços existentes e fazendo com que os cidadãos ali presentes possam confiar no serviço prestado por aquele.

Quando em visita solidária, deve abster-se o policial militar de (POP, 2014) de executar visitas fora do seu quadrante, ou considerar relevante somente as informações colhidas pelo atendimento reativo, não prestando a devida atenção às pessoas envolvidas e escolhendo somente as situações de atendimento policial de vulto para realizar as visitas.

Também temos, dentro do policiamento comunitário no POP 210 (2014), a Reunião mensal de segurança comunitária (POP 210.04), que tem o propósito de agrupar todas as forças vivas da comunidade, e promover um encontro mensal dessas pessoas que são atuantes para se fazer um levantamento de dados estatístico da produtividade policial militar.

Dentre os objetivos da reunião comunitária, temos as orientações a serem transmitidas pelos policiais militares aos líderes da comunidade, que devem disseminar todo o conhecimento adquirido em seus locais de vivência. A oportunidade para as lideranças demonstrarem seus conceitos e opiniões sobre o trabalho realizado pela polícia militar é concedida justamente no momento das reuniões, onde se poderá promover debates sobre

a melhor forma de atuação da comunidade junto com aquela para a promoção da segurança pública.

4. RESULTADO E DISCUSSÃO

Polícia comunitária como sendo uma nova filosofia de policiamento, é o que grande parte dos estudiosos defendem. Araújo, defende que é um novo modelo democrático de policiamento, e Trajanowicz, Buqueroux além de afirmar que é uma nova filosofia, explica ser uma nova estratégia organizacional entre a polícia e a comunidade.

Essa nova ideia de policiamento chegou no Brasil por volta de 1988 segundo Fagundes e Sobrinho, com a promulgação da Constituição Federal, que nos trouxe a afirmação de que a segurança pública é responsabilidade de todos, além de ser um dever para os órgãos de segurança pública, e foi levada ao estado de Goiás já por volta do ano de 1999, como relata Andrade e Araújo.

Além de ser uma nova filosofia de policiamento, é unânime o entendimento entre os autores Sobrinho, Silva, Mendonça e Cavalcante de que para se estabelecer uma forte segurança pública, é essencial a participação dos cidadãos na promoção desta, estabelecendo-se um elo com a polícia militar no intento de concretizar uma sólida sensação de segurança e sua efetivação.

Para Mendonça, Cavalcante, Rezende e Mesese, a filosofia do policiamento comunitário só será alcançada quando, a relação entre polícias e pessoas, que trabalham e vivem no mesmo quadrante, for mais segura com uma maior intimidade e respeito por ambas as partes. O respeito mútuo é fundamental para solidificar a confiança entre eles, para que seja galgado a promoção do bem-estar social.

Sobrinho, Silva, Rezende e Mesese assevera que o emprego dessa nova filosofia de policiamento deve ser desempenhado o mais rápido possível, não podendo jamais deixar de lado aquele. A tropa da polícia militar deve ser instruída e treinada para se deparar e trabalhar em prol do policiamento comunitário, que vem sendo o meio mais

eficaz de luta contra os delitos cometidos. Somente por meio daquele, é que se chega a um maior número de informações sobre situações delituosas e seus respectivos autores, possibilitando a repressão dos crimes e aumentando os desestímulo dos criminosos.

O policiamento comunitário é uma filosofia de polícia mais próxima dos cidadãos, e para isso, essa criou o seu próprio procedimento operacional padrão que trata somente sobre aquela, ensinando ao policias militares como devem agir, e se portarem nas várias situações existentes nos procedimentos previsto no POP 210, sendo eles o monitoramento, visita comunitária e solidária e as reuniões comunitárias.

4. CONCLUSÃO

O presente artigo demonstrou que o policiamento comunitário é uma filosofia, que deve ser compreendida e aceita pela população e por todos policiais militares. Esses dois polos da sociedade ao empenharem esforços em comum possibilitam a prática daquele, e isso pode nos levar a colher ótimos frutos.

Essa atividade exercida pela PM é uma fonte imensurável de possibilidades, pois a partir do momento em que a relação do militar for próxima e até mesmo íntima das pessoas viventes em seu quadrante de patrulhamento, ele conseguirá colher informações cruciais sobre as situações delituosas, ou sobre os criminosos que existem e vivem na comunidade.

As famílias que residem em seus setores, recebem facilmente as notícias sobre as diversas situações existentes em seu meio de convivência, e devem servir ainda como promovedores de segurança, auxiliando a polícia a tomar conhecimento das ações criminosas e dos seus respectivos autores. Muitas ações recorrentes em crimes, não chegam ao conhecimento dos servidores de segurança pública, o que dificulta e restringe o trabalho dessas força, sendo determinante o apoio daquelas para a que estes consigam promover a paz social.

Os principais desafios enfrentados para a promoção do policiamento comunitário, ainda consiste no desconhecimento dessa filosofia e no receio de uma nova forma de polícia, pois acabamos de sair de uma geração que visualizou a PM como “braço forte e opressor do Estado”. Essa geração que vivenciou a rígida ditadura, transferiu aos seus descendentes a concepção de uma polícia cruel, banal e extremamente opressora dos direitos e garantias individuais e coletivas.

Entende-se que toda a sociedade deve compreender o fundamental serviço prestado pela PM para a promoção da paz social e segurança pública, sendo este caminho um dos primeiros passos a serem dados rumo ao futuro de uma nação onde possamos viver em harmonia. As pessoas devem compreender que o serviço de segurança pública é exercido pela PM, mas que a promoção dela é dever de todos e que assim devem auxiliar nesse esforço de manter a segurança na comunidade.

A instituição de polícia militar, principalmente a do Estado de Goiás, deve promover, incentivar e conscientizar os seus policiais que a filosofia do policiamento comunitário é determinante para um aumento significativo na qualidade do serviço prestado, pois eles ao ganharem a confiança dos sujeitos residentes em seus quadrantes de patrulhamento, conseguirão lograr maior êxito em suas atividades de promoção e manutenção da ordem pública.

A partir do momento em que houver um respeito mútuo e confiança entre comunidade e polícias militares, poderá acontecer uma maior prevenção e repressão de atitudes delituosas, o que gera maior sensação de segurança pública e diminui a impunidade dos crimes ocorridos naquela.

Os promovedores do policiamento comunitário devem seguir as instruções determinadas pelo procedimento operacional padrão (POP), pois este prevê as diversas situações como o Monitoramento, Visita Comunitária, Visita Solidária e Reunião Comunitária. A efetuação dessas modalidades de policiamento é a obrigação que o policial carrega para construir uma relação forte com as pessoas existentes em seu local de atuação, e conseqüentemente a construção de uma sólida polícia comunitária.

Cumprindo, portanto, ressaltar que a filosofia da polícia comunitária é necessária e que deve ser levada a sério, não podendo seus agentes promovedores desanimarem com os

obstáculos enfrentados no transcorrer do caminho a ser enfrentado. O futuro da segurança pública brasileira, e principalmente do Estado de Goiás deve ser o policiamento comunitário que é exercido por todos países desenvolvidos do mundo.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, ARAÚJO, Vinícius de Andrade, Mauro Sales de. Polícia comunitária como fator de mudança da cultura organizacional da PMGO. 2011.

ARAÚJO, Letícia Franco de. Policiamento comunitário: Características, experiências e perspectivas. 2006.

FAGUNDES, SOBRINHO. Israel Becker, Joger Alves. O papel dos conselhos comunitários de segurança pública na implantação da polícia comunitária. PUC. 2014.
<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/417/19/Monografia%20-%20CFO%20%202015%20-%20Intera%C3%A7%C3%A3o%20entre%20Comunidade%20e%20Policia%20Militar%20Goi%C3%A2na%20na%20Rgi%C3%A3o%20Noroeste%20e%20Norte%20de%20Goi%C3%A2nia%20-%20pesquisavel.pdf>. 07/02/2018 às11:55.

MARCINEIRO, N; PACHECO, C. G. Polícia Comunitária: Evoluindo para a polícia do século XXI. Florianópolis: Insular, 2005.

MIRANDA. Vinícius Rodrigues. Interação entre comunidade e polícia militar goiana na região noroeste e norte de Goiânia. 2015.

MENDONÇA, CAVALCANTE. Moisés de, Washington Luiz Alves. Policiamento comunitário e setorização em Goiás: uma perspectiva do futuro. Goiânia. Monografia [Curso Superior de Polícia] – Academia Estadual de Segurança Pública; 2007

POP. Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar do Estado de Goiás. Revisão 2014.

REZENDE, MENESES: Sílvio Brasil, Odair Ângelo de. Programa de implantação de ciops no estado de goiás com a filosofia de polícia comunitária. PUC. 2014.

SOBRINHA, SILVA. Raimundo Nonato Araújo, Sebastião Vilas Boas da. A polícia comunitária no combate à criminalidade na cidade de Formosa – Goiás. PUC. 2004.

TRAJANOWCZ, Robert & BUCQUEROUX, Bonnie. *Policiamento Comunitário: Como Começar?* Tradução de Mina Seinfeld de Carakushansk. Rio de Janeiro: PMERJ, 1994.

*Alan Gonçalves Oliveira Silva, AL SD nº36.621 Gonçalves, do CFP 2018 turma Alpha, do 7º CRPM no 12º Batalhão Caiapó de Iporá-GO.

**Marcelo Barbosa Borges, Professor especialista em docência universitária do programa de pós-graduação em polícia e segurança pública do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás.